



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO AO ESTUDANTE

COMUNICADO Nº 44/2024

FUNCIONAMENTO DOS AUXÍLIOS ESTUDANTIS  
EM NOVEMBRO/2024

Considerando o calendário acadêmico para os períodos letivos 2024.1 e 2024.2, aprovado pelo Consepe, a PRAPE/COAPE informa que os pagamentos dos auxílios estudantis referentes ao mês de Novembro/2024 ocorrerão conforme estabelecido na tabela seguinte, para todos(as) os(as) alunos(as) auxiliados(as).

Auxílio	Campus	Condição para recebimento do auxílio
Auxílio Moradia	Todos os campi	Recebimento NORMAL.
Auxílio Residência Universitária		
Auxílio Pré-escolar		
Auxílio Alimentação		
Auxílio Alimentação Residentes Mangabeira / Santa Rita		
Auxílio Transporte		
Restaurante Universitário	Campus I João Pessoa	Estará em funcionamento NORMAL, com acesso para os discentes contemplados com RU ou Residência.
	Campus II Areia	O fornecimento das refeições será suspenso entre os dias 01 a 24 de novembro de 2024, para implementação da nova empresa contratada.  Os discentes contemplados receberão auxílio em pecúnia proporcional aos dias de suspensão.  A reabertura do Restaurante Universitário ocorrerá em 25/11/2024
	Campus III Bananeiras	Estará em funcionamento NORMAL, com acesso para os discentes contemplados com RU ou Residência.
	Campus IV Rio Tinto	O fornecimento das refeições permanece suspenso até o dia 24 de novembro de 2024, para implementação da nova empresa contratada.  Os discentes contemplados receberão auxílio em pecúnia proporcional aos dias de suspensão.  A reabertura do Restaurante Universitário ocorrerá em 25/11/2024

## Pagamento em pecúnia do auxílio Restaurante Universitário

Durante o período de suspensão, os discentes contemplados com o Auxílio Restaurante Universitário e Residência Universitária receberão o benefício em **pecúnia**, conforme a [Portaria PRAPE 02/2024](#).

O cálculo do valor a ser recebido será baseado nos **acessos registrados nos últimos 20 dias letivos anteriores à publicação do comunicado que informa a suspensão**.

**Para o Campus II (Areia), será utilizado para base de cálculo da pecúnia do restaurante universitário os acessos dos dias 30/09/2024 a 25/10/2024.**

**Para o Campus IV (Rio Tinto), será utilizado para base de cálculo da pecúnia do restaurante universitário os acessos dos dias 11/07/2024 a 08/08/2024.**

O pagamento em pecúnia nas contas bancárias dos discentes poderá ser efetivado até o décimo dia útil do mês de novembro/2024, podendo ser depositado em data anterior. A confirmação de depósito do auxílio será informada aos discentes pelos canais de comunicação da PRAPE, assim que o Setor de Contabilidade confirmar a execução

## Pedido de revisão do valor da pecúnia para os discentes do **campus II - Areia**

Os **discentes do campus II (Areia)** que tiveram alteração no acesso ao restaurante universitário durante o período considerado, poderão solicitar revisão no valor da pecúnia ( art. 7º da Portaria PRAPE 02/2024).

Os pedidos de revisão no valor da pecúnia poderão ser feitos entre os dias **30/10/2024 e 06/11/2024**. Para isso, é necessário apresentar a documentação comprobatória por meio de processo administrativo, que deve ser aberto na coordenação do curso e encaminhado à COAPE (código da unidade: 11.00.63.01).

Para os pedidos deferidos, será utilizado como nova base de cálculo da pecúnia o histórico de acessos registrados antes da alteração comprovada no acesso ao restaurante universitário. O pagamento da diferença será realizado em folha de pagamento complementar.

João Pessoa, 29 de outubro de 2024.

**IGOR ARAÚJO ALVES**  
*Pró-Reitor*

Pró-reitoria de Assistência e Promoção Estudantis (PRAPE)